PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.284/2018

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, inserindo-os também, à Lei 2.256/2017 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.282/2017 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 194.796,81 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais, oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral		
06.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
0003.	Programa Assistência Básica		
4.002-	Manutenção Ativ Gestão Atenção Básica Saúde/PAB Fixo		
3390.30.00	Material de consumo – Fonte 248		174.796,81
TOTAL			174.796,81

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral		
06.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
0003.	Programa Assistência Básica		
7.001-	Aquisição de equipamentos e material permanente		
4490.52.00	Equipamentos e material permanente – Fonte 248	20.000,00	
	20.000,00		

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal